



1 **SÚMULA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E**
2 **DISCIPLINA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS,**
3 **REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019**

4 **CED**

5 Às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze), do mês de outubro, do
6 ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office,
7 iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina, com a presença
8 dos Conselheiros Estaduais membros: **Frederico André Rabelo** (Coordenador Ad-
9 junto) e **Edinaldo Rodrigues Lucas** (membro). Presentes também o empregado
10 público do CAU/GO: **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor
11 de Plenário e Comissões). A Conselheira Estadual não apresentou prévia justificativa
12 de ausência. **I) Verificação de quórum.** O **Coordenador Adjunto** verificou o quó-
13 rum e declarou aberta a sessão. **II) Leitura, discussão e aprovação da súmula da**
14 **reunião anterior, 06/09/2019.** Súmula aprovada por unanimidade. **III) Comunica-**
15 **ções.** **IV) Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por
16 unanimidade. **V) Distribuição das matérias a serem relatadas:** **a) Análise de pro-**
17 **cessos. 1. Denúncia nº 18.920/2018.** Considerando os documentos apresentados
18 pelas partes, o Relator fixou a necessidade de instrução da denúncia, motivo pelo
19 qual à admitiu. **ENCAMINHAMENTO. Juízo de admissibilidade a favor da instrução**
20 **da denúncia, com abertura de prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa.**
21 **2. Denúncia nº 21.156/2019.** Nos termos do relatório de admissibilidade, e conside-
22 rando a documentação apresentada pela parte Denunciada, é possível constatar a
23 inexistência de indícios de infração ético-disciplinar. **ENCAMINHAMENTO. Juízo de**
24 **admissibilidade a favor da inadmissão da denúncia, com abertura de prazo de 10**
25 **(dez) dias para recurso ao Plenário do CAU/GO.** **3. Denúncia nº 23.185/2019:** Con-
26 siderando os documentos apresentados pela parte Denunciada, em sede de expli-
27 cações prévias, o Relator da denúncia discutiu com os demais Conselheiros acerca
28 da admissão e instrução da denúncia. **ENCAMINHAMENTO. Relator irá apresentar**
29 **seu Relatório de Admissibilidade na próxima reunião ordinária.** **4. Denúncia nº**
30 **22.803/2019.** O Relatório apresentado pelo Conselheiro Relator é embasado no sen-
31 tido de inadmitir a denúncia, uma vez que não constatados elementos que ensejam
32 a aplicação dos preceitos estampados na Lei 12.378/2010. **ENCAMINHAMENTO.**
33 **Juízo de admissibilidade a favor da inadmissão da denúncia, com abertura de prazo**



34 de 10 (dez) dias para recurso ao Plenário do CAU/GO. Encerrados os pontos de
35 pauta e, nada mais havendo a tratar, o **Coordenador** agradeceu a todos e deu por
36 encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Romeu José Jankowski Junior**,
37 secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada confor-
38 me, será assinada por mim e pelo Coordenador Adjunto da Comissão **Frederico**
39 **André Rabelo**. Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

40 *FREDERICO A. RABELO*

41 **Frederico André Rabelo**

42 Coordenador Adjunto da Comissão de Ética e Disciplina

43 *Romeu Jose Jankowski Junior*

44 **Romeu José Jankowski Junior**

45 Assessor Jurídico e Comissões

46



54ª CED

DATA:
11/10/2019

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	Raoni S. Santos Junior	ASSessor JURÍDICO e COMISSÃO
2	Edmirto N. Lucas	Conselheiro titular.
3	FREDERICO A. DASSIÓ	CONSELHEIRO TITULAR
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		